



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.639, de 10 de janeiro de 2017.

Altera a lei n.º 1.879, de 9 de setembro de 2008.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Art. 1.º da Lei n.º 1.879, de 9 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - a Rua I passa a denominar-se Aristide Biasatti;
- II - a Rua II passa a denominar-se Ana Groner Gude;
- III - a Rua III passa a denominar-se Abílio Lopes;
- IV - a Rua IV passa a denominar-se Rogério Filvock;
- V - a Rua V passa a denominar-se José Pessoa;
- VI - a Rua VI passa a denominar-se Paulina Fabris Caliani;
- VII - a Rua VII passa a denominar-se Valmir Licurgo;
- VIII - a Rua VIII passa a denominar-se Laura Brumatti;
- IX - a Rua IX passa a denominar-se Benedito Pereira;
- X - a Rua X passa a denominar-se Rita Costa;
- XI - a Rua XI passa a denominar-se Valdeir Cavalcanti;
- XII - a Rua XII passa a denominar-se Carlos Gude;
- XIII - a Rua XIII passa a denominar-se Sebastiana Soares;
- XIV - a Rua XIV passa a denominar-se Adilson Martins;
- XV - a Rua XV passa a denominar-se Antônio Selleri;
- XVI - a Avenida A passa a denominar-se Avelar Dias Ferrazi;
- XVII - a Avenida B passa a denominar-se Victório Piske;
- XVIII - a Avenida C passa a denominar-se João Lima;
- XIX - a Avenida D passa a denominar-se Umbelino Ferreira Braga;
- XX - o canteiro existente no referido Bairro entre a Rua I, II, III e IV, fica denominado José Dias.
- XXI - a Rua XXIII passa a denominar-se Rita Costa Santos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,  
em 10 de janeiro de 2017.



LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.



LUIZMAR MIELKE  
Secretário Municipal de Administração